

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 530/2019. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA**  
**DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei nº 530/2019.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será incorporada ao orçamento corrente o projeto/atividade “Manutenção das Ações do Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica” conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especial indicado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldo orçamentário disponível em outra dotação já integralmente do orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela II anexa.

Parágrafo Único – Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser usadas como anulação de reforço orçamentário, essas especificadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de setembro de 2019.

***CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO***

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E A DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA**

Tabela I

Unid. Orçamentária	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Sub - Função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 5.000,00 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC – R\$ 5.000,00 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 6.000,00 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – R\$ 30.000,00 3.3.90.14 – Diárias/Civil – R\$ 1.000,00 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF – R\$ 1.000,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ – R\$ 1.000,00
Total	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Fonte – 1214	Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Tabela II

Unid. Orçamentária	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Sub – Função	301 – Atenção Básica

Projeto/atividade	Aquisição de Veículo, Ambulância e Unidade Móvel
Elemento	<b>4.4.90.51 – Obras e instalações</b>
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Fonte - 1215	Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento das Ações e Serviço de Saúde.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de setembro de 2019.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**37DBD6FA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2019. Edição 2113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>